



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal n.º 14.133/2021

Decreto Regulamentar Municipal n.º 384/2023

PREÂMBULO

A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº **14.133/2021**, na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Municipal Regulamentar Nº 384/2023.

A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 82 a 86, bem como, subsidiariamente, as diretrizes estabelecidas no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Administração Pública Federal, cujas disposições podem ser adotadas como referência pelos demais entes federativos, na ausência de regulamentação local específica ou quando compatíveis com a legislação municipal.

A ata de registro de preço resultante deste certame licitatório terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua publicação e assinatura com instrumento contratual prorrogável respeitando os dispositivos do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de referência, a criação de um sistema de **Registro de preço para futura e eventual contratação de horas máquinas** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Pimenta Bueno.

2. DO OBJETO

2.1. **Registro de preço para futura e eventual contratação de horas máquinas**, de natureza comum, para atender a demanda da SEMOSP, conforme os quantitativos, especificações e valores descritos abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

Itens	Descrição	Unidad e	Quantida de	Valor unitário	Valor total
1	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 128 KW Locação de motoniveladora sobre pneus, com potência mínima 128 kw, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2.016. ficará sob responsabilidade da contratada reposição de peças, materiais ou acessórios para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. A quantidade de equipamentos a serem disponibilizados para secretaria, fica de acordo com as necessidades da mesma, sendo informado com antecedência na ordem de serviços. A estimativa é que se use grupos de no máximo 02 equipamentos	horas	2500	R\$ 665,67	R\$ 1.664.175,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA, SOBRE PNEUS COM TRAÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL DE 4 CILINDROS COM NO MÍNIMO 74 HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CHASSIS MONOBLOCO, TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES À FRENTE E QUATRO À RE SINCRONIZADAS, COMPARTIMENTO DO OPERADOR EQUIPADO COM TOLDOS/ROPS/FOPS, PESO DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO 6.380 KG, SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS, ILUMINAÇÃO COM 02 FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 80 LITROS, ARCO DE GIRO DE 180 GRAUS, ROTAÇÃO CAÇAMBA 148 GRAUS, CAÇAMBA VOLUME MÍNIMO DE 0,76M³, RETROESCAVAÇÃO 12 A 36 POLEGADAS, BLOQUEIO DIFERENCIAL TRASEIRO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	horas	5000	R\$ 381,67	R\$ 1.908.350,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

3	Locação de Caminhão tipo LS, prancha para transporte de máquinas, o cavalo mecânico deve ser no mínimo 4x2, devendo possuir as seguintes especificações: motor a diesel turboalimentado de 06 cilindros com potência mínima de 210 CV, carroceria tipo prancha de aço, de 35 pés ou superior, com rampas de acionamento hidráulico, em bom estado de conservação, ambos deve ser no mínimo do ano de 2.000 ou superior. Incluindo Motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de óleo diesel. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado.	mensal	12	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
4	Locação de pá carregadeira sobre pneus, potência mínima 128 kw, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2.008. ficará sob responsabilidade da contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado.	horas	1000	R\$ 516,21	R\$ 516.210,00
5	Locação de caminhão pipa com capacidade mínima de 15.000 litros, ano não inferior a 2004, mangueira esguicho, motor bomba, truck, com objetivo de atender os trabalhos de recuperação de estradas vicinais do município, sendo que o procedimento de irrigação das estradas vicinais durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da secretaria municipal de obras em atividade laboral, com motorista e fornecimento de combustível. incluindo lavagem, manutenção preventiva e corretiva. ficará sob responsabilidade da contratada, reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. a quantidade de equipamentos a serem	horas	3800	R\$ 337,28	R\$ 1.281.664,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

	disponibilizados para secretaria, fica de acordo com as necessidades da mesma, sendo informado com antecedência na ordem de serviços. a estimativa é que se use grupos de até 3 caminhões por mês, por 12 meses.				
6	Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com potência mínima 160 kw, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2.015. ficará sob responsabilidade da contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. a quantidade de equipamentos a serem disponibilizados para secretaria, fica de acordo com as necessidades da mesma, sendo informado com antecedência na ordem de serviços. a estimativa é que se use grupos de no máximo 02 equipamentos	horas	1000	R\$ 653,75	R\$ 653.750,00
7	Locação de mini carregadeira equipado com motor diesel de 04 (quatro) cilindros, ano não inferior a 2008, peso operacional mínimo de 2.000 kg potência mínima de 48hp's e demais características padrão do fabricante, equipada com fresadora de no mínimo 14"(pol) de largura de corte, profundidade do corte de no mínimo 5"(pol), com vazão normal, sem utilização de bomba de alto fluxo ou seja operar com até 64 ipm com operador de máquina e fornecimento do combustível. incluindo, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, deslocamento/transporte até o local indicado. a quantidade de equipamentos a serem disponibilizados para secretaria, fica de acordo com as necessidades da mesma, sendo informado com antecedência na ordem de serviços. a estimativa é que se use grupos de até 02 mini carregadeira por mês.	horas	1000	R\$ 353,19	R\$ 353.190,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

8	Locação de caminhão basculante, com duplo eixo traseiro, traçado, 6x4, potência mínima de 270 kw, capacidade mínima de carga 15 m³, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2.006. incluindo motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de óleo diesel. ficará sob responsabilidade da contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, motorista e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. a quantidade de equipamentos a serem disponibilizados para secretaria, fica de acordo com as necessidades da mesma, sendo informado com antecedência na ordem de serviços. a estimativa é que se use grupos de até 08 caminhões por mês.	horas	10000	R\$ 395,59	R\$ 3.955.900,00
9	Locação de rolo compactador pé de carneiro, ano de fabricação não inferior a 2010, com as especificações mínimas a seguir: peso operacional de no mínimo 12.900 kg, peso operacional inclusive no rolos 11.400 kg, peso do módulo do cilindro (dianteiro e traseiro) 6.800/4.600 kg, amplitude nominal (alta/baixa) mínimo 1,6/0,8 mm, força centrífuga (alta/baixa) amplitude 300/146 km, largura do cilindro mínimo de 2.130 mm, potência máxima de 82 kw (110 hp) a 2200 rpm. ficará sob responsabilidade da contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. a estimativa é que se use grupos de até 2 equipamentos por mês, por 12 meses.	horas	1000	R\$ 415,08	R\$ 415.080,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

10	Locação de rolo compactador de pneus, ano de fabricação não inferior a 2010, com as especificações mínimas a seguir: potência líquida 98 hp, motor turbo diesel, peso operacional 14.600 kg, comprimento total 4,70 metros, carga por pneus 1.900 kg, motor equipamento com antipolvente, número de rodas 7 pneus. ficará sob responsabilidade da contratada, reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. a estimativa é que se use grupos de até 2 equipamentos por mês, por 12 meses.	horas	1000	R\$ 375,45	R\$ 375.450,00 0
11	Locação Marteleto Perfurador Rompedor 1.3/16 Pol. 1100W, 110/220 Volts Frequência: 50/60 Hz possui 3 funções de operação: perfuração, perfuração com impacto e rompedor com mandril de encaixe SDS plus que facilita a troca de brocas e acessórios, duplo sistema de controle de vibração com sistema interno de embreagem de segurança, com empunhadura lateral com limitador de profundidade, maleta injetada, protetor do mandril contra poeira, graxa para lubrificação interna e manual de instruções com respectivos acessórios necessários para perfuração e rompimento de estruturas de concreto e similares. Ideal para trabalhos de perfuração e rompimento em concreto, tijolos e pedras. Ficarà sob responsabilidade da Contratada, reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado.	horas	200	R\$ 186,98	R\$ 37.396,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

12	Locação de caminhão munck, deve atender as seguintes especificações: caminhão do ano 2010 ou superior três eixos 24/23 no mínimo, equipamento munck com capacidade de elevação no mínimo 9.500 kg, com alcance de no mínimo 17 metros na vertical, com o mínimo de 3 lanças hidráulica e duas manuais, deve possuir perfuratriz hidráulica completa e cesto aéreo nr12 eletrônico ou hidráulico com isolamento elétrica mínima de 1.000 volts , o veículo e os equipamentos devem ser estar em perfeitas condições de utilização e de segurança tanto para quem operar o munck quanto para quem for realizar o serviço juntamente. o motorista também realizará a operação do munck que será de responsabilidade da contratada, assim como abastecimento do veículo e gastos com deslocamento e manutenção. o proponente deve enviar um relatório fotográfico do conjunto veículo e equipamentos juntamente com a proposta	horas	500	R\$ 426,69	R\$ 213.345,00
13	Serviços de horas máquina de trator de esteira, com lamina regulavel de ação hidraulica com angulação a direita e a esquerda, transmissão automatica, potencia minima de 118 hp, com peso minimo de 14,000 kg, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com escalificador traseiro, que será de responsabilidade da contratada, assim como abastecimento do veículo e gastos com deslocamento e manutenção. o proponente deve enviar um relatório fotográfico do conjunto veículo e equipamentos juntamente com a proposta.	horas	1000	R\$ 509,47	R\$ 509.470,00
TOTAL					R\$ 12.435.980,00

A unidade técnica entende que as especificações constantes permanecem adequadas e necessárias ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Ressalta-se que tais características já foram objeto de contratação anterior realizada por meio do Processo Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

nº 11.947/2024, cujo certame transcorreu regularmente, sem ocorrência de impugnações, restrições à participação de interessados ou prejuízos à competitividade, evidenciando que os parâmetros adotados são compatíveis com a realidade do mercado e não configuram direcionamento indevido.

As especificações referentes a potência, peso operacional, capacidade, dimensões e demais características técnicas foram definidas com base nas necessidades efetivamente verificadas nas atividades desenvolvidas pela Secretaria, considerando as condições de trabalho enfrentadas no Município, a extensão da malha viária rural, o porte das frentes de serviço e a compatibilidade operacional com os equipamentos já existentes na frota municipal. Tais requisitos visam assegurar desempenho mínimo, produtividade adequada, segurança operacional e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Quanto à indicação de ano de fabricação mínimo, o critério busca garantir a aquisição de equipamentos com tecnologia atualizada, maior vida útil remanescente, melhor disponibilidade de peças e menor incidência de manutenção corretiva, contribuindo para a economicidade da contratação ao longo do ciclo de vida do bem.

Ademais, as especificações foram estabelecidas em patamares mínimos de desempenho, não se destinando a restringir fabricantes ou modelos específicos. Ao contrário, refletem parâmetros amplamente encontrados no mercado nacional, permitindo a participação de diversos fornecedores e fabricantes aptos a atender às exigências da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1 Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

3.1.1 A Fundamentação da Aquisição de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.2 O objeto da aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, das referidas secretarias e publicado no Site Oficial do Município de Pimenta Bueno. Embora a contratação contemple quantitativos passíveis de utilização no exercício de 2027, destaca-se que as respectivas Demandas de Formalização de Demanda (DFDs) para o referido exercício já foram devidamente formalizadas, analisadas e homologadas pela Administração, demonstrando a prévia inserção da necessidade no planejamento institucional. Assim, resta evidenciada a compatibilidade da contratação tanto com o planejamento vigente quanto com o planejamento projetado para o exercício subsequente, observada, em qualquer hipótese, a disponibilidade orçamentária correspondente.

3.2 JUSTIFICATIVA E DA QUANTIDADE

3.2.1 A justificativa para registrar o preço de horas máquinas está fundamentada na necessidade de otimizar os recursos disponíveis e garantir maior eficiência na execução de serviços públicos que demandam o uso de maquinários. O registro de preço possibilita a contratação de serviços conforme a demanda, sem a necessidade de manter maquinários ociosos, o que gera economia tanto financeira quanto ambiental, uma vez que evita custos com manutenção e a poluição decorrente de equipamentos subutilizados. Além disso, a contratação por horas máquinas assegura a flexibilidade necessária para atender às diversas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

necessidades do município, como obras de pavimentação, terraplanagem e manutenção de vias, com um controle mais preciso sobre os custos e a execução dos serviços.

3.2.2 Esse modelo também favorece a gestão eficiente de recursos materiais, financeiros e humanos, garantindo que o uso dos maquinários seja feito de forma racional e conforme as necessidades específicas de cada projeto.

3.2.3 A justificativa da quantidade de horas máquinas é baseada na análise da memória de cálculo dos anos anteriores e relatório de consumo em anexo, que fornece uma estimativa precisa da demanda de serviços que exigem o uso de maquinários, e na projeção das necessidades futuras do município. Essa abordagem permite uma previsão mais assertiva das quantidades e valores necessários para a execução das obras e serviços, considerando tanto o histórico de uso dos maquinários quanto as exigências previstas para os próximos anos.

3.2.4 QUANTITATIVOS DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E FUTURA

Itens	Descrição	Quantida de à registrar	Qtde de utilização imediata	Qtde estimada para uso posterior
1	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 128 KW Locação de motoniveladora sobre pneus, com potência mínima 128 kw, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2.016. ficará sob responsabilidade da contratada reposição de peças, materiais ou acessórios para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. A quantidade de equipamentos a serem disponibilizados para secretaria, fica de acordo com as necessidades da mesma, sendo informado com antecedência na ordem de serviços. A estimativa é que se use grupos de no máximo 02 equipamentos	2500	2500	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA, SOBRE PNEUS COM TRAÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL DE 4 CILINDROS COM NO MÍNIMO 74 HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CHASSIS MONOBLOCO, TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES À FRENTE E QUATRO À RE SINCRONIZADAS, COMPARTIMENTO DO OPERADOR EQUIPADO COM TOLDOS ROPS/FOPS, PESO DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO 6.380 KG, SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS, ILUMINAÇÃO COM 02 FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 80 LITROS, ARCO DE GIRO DE 180 GRAUS, ROTAÇÃO CAÇAMBA 148 GRAUS, CAÇAMBA VOLUME MÍNIMO DE 0,76M³, RETROESCAVAÇÃO 12 A 36 POLEGADAS, BLOQUEIO DIFERENCIAL TRASEIRO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	5000	5000	0
3	Locação de Caminhão tipo LS, prancha para transporte de máquinas, o veículo mecânico deve ser no mínimo 4x2, devendo possuir as seguintes especificações: motor a diesel turboalimentado de 06 cilindros com potência mínima de 210 CV, carroceria tipo prancha de aço, de 35 pés ou superior, com rampas de acionamento hidráulico, em bom estado de conservação, ambos devem ser no mínimo do ano de 2.000 ou superior. Incluindo Motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de óleo diesel. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado.	12 meses	0	12 meses
4	Locação de pá carregadeira sobre pneus, potência mínima 128 kw, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2.008. Ficará sob responsabilidade da contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado.	1000	1000	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

5	Locação de caminhão pipa com capacidade mínima de 15.000 litros, ano não inferior a 2004, mangueira esguicho, motor bomba, truck, com objetivo de atender os trabalhos de recuperação de estradas vicinais do município, sendo que o procedimento de irrigação das estradas vicinais durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da secretaria municipal de obras em atividade laboral, com motorista e fornecimento de combustível. incluindo lavagem, manutenção preventiva e corretiva. ficará sob responsabilidade da contratada, reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. a quantidade de equipamentos a serem disponibilizados para secretaria, fica de acordo com as necessidades da mesma, sendo informado com antecedência na ordem de serviços. a estimativa é que se use grupos de até 3 caminhões por mês, por 12 meses.	3800	3800	0
6	Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com potência mínima 160 kw, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2.015. ficará sob responsabilidade da contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. a quantidade de equipamentos a serem disponibilizados para secretaria, fica de acordo com as necessidades da mesma, sendo informado com antecedência na ordem de serviços. a estimativa é que se use grupos de no máximo 02 equipamentos	1000	1000	0
7	Locação de mini carregadeira equipado com motor diesel de 04 (quatro) cilindros, ano não inferior a 2008, peso operacional mínimo de 2.000 kg potência mínima de 48hp's e demais características padrão do fabricante, equipada com fresadora de no mínimo 14"(pol) de largura de corte, profundidade do corte de no mínimo 5"(pol), com vazão normal, sem utilização de bomba de alto fluxo ou seja operar com até 64 ipm com operador de máquina e fornecimento do combustível. incluindo, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, deslocamento/transporte até o local indicado. a quantidade de equipamentos a serem disponibilizados para secretaria, fica de acordo com as necessidades da mesma, sendo informado com antecedência na ordem de serviços. a estimativa é que se use grupos de até 02 mini carregadeira por mês.	1000	0	1000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

8	Locação de caminhão basculante, com duplo eixo traseiro, traçado, 6x4, potência mínima de 270 kw, capacidade mínima de carga 15 m ³ , em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2.006. incluindo motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de óleo diesel. ficará sob responsabilidade da contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, motorista e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. a quantidade de equipamentos a serem disponibilizados para secretaria, fica de acordo com as necessidades da mesma, sendo informado com antecedência na ordem de serviços. a estimativa é que se use grupos de até 08 caminhões por mês.	10000	10000	0
9	Locação de rolo compactador pé de carneiro, ano de fabricação não inferior a 2010, com as especificações mínimas a seguir: peso operacional de no mínimo 12.900 kg, peso operacional inclusive no rolos 11.400 kg, peso do módulo do cilindro (dianteiro e traseiro) 6.800/4.600 kg, amplitude nominal (alta/baixa) mínimo 1,6/0,8 mm, força centrífuga (alta/baixa) amplitude 300/146 km, largura do cilindro mínimo de 2.130 mm, potência máxima de 82 kw (110 hp) a 2200 rpm. ficará sob responsabilidade da contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. a estimativa é que se use grupos de até 2 equipamentos por mês, por 12 meses.	1000	0	1000
10	Locação de rolo compactador de pneus, ano de fabricação não inferior a 2010, com as especificações mínimas a seguir: potência líquida 98 hp, motor turbo diesel, peso operacional 14.600 kg, comprimento total 4,70 metros, carga por pneus 1.900 kg, motor equipamento com antipolvente, número de rodas 7 pneus. ficará sob responsabilidade da contratada, reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. a estimativa é que se use grupos de até 2 equipamentos por mês, por 12 meses.	1000	0	1000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

11	Locação Martetele Perfurador Rompedor 1.3/16 Pol. 1100W, 110/220 Volts Frequência: 50/60 Hz possui 3 funções de operação: perfuração, perfuração com impacto e rompedor com mandril de encaixe SDS plus que facilita a troca de brocas e acessórios, duplo sistema de controle de vibração com sistema interno de embreagem de segurança, com empunhadura lateral com limitador de profundidade, maleta injetada, protetor do mandril contra poeira, graxa para lubrificação interna e manual de instruções com respectivos acessórios necessários para perfuração e rompimento de estruturas de concreto e similares. Ideal para trabalhos de perfuração e rompimento em concreto, tijolos e pedras. Ficará sob responsabilidade da Contratada, reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado.	200	0	200
12	Locação de caminhão munck, deve atender as seguintes especificações: caminhão do ano 2010 ou superior três eixos 24/23 no mínimo, equipamento munck com capacidade de elevação no mínimo 9.500 kg, com alcance de no mínimo 17 metros na vertical, com o mínimo de 3 lanças hidráulica e duas manuais, deve possuir perfuratriz hidráulica completa e cesto aéreo nr12 eletrônico ou hidráulico com isolamento elétrica mínima de 1.000 volts, o veículo e os equipamentos devem estar em perfeitas condições de utilização e de segurança tanto para quem operar o munck quanto para quem for realizar o serviço juntamente. o motorista também realizará a operação do munck que será de responsabilidade da contratada, assim como abastecimento do veículo e gastos com deslocamento e manutenção. o proponente deve enviar um relatório fotográfico do conjunto veículo e equipamentos juntamente com a proposta	500	0	500
13	Serviços de horas máquina de trator de esteira, com lamina regulavel de ação hidraulica com angulação a direita e a esquerda, transmissão automatica, potencia minima de 118 hp, com peso minimo de 14,000 kg, ano de fabricação igual ou superior a 2010, com escalificador traseiro, que será de responsabilidade da contratada, assim como abastecimento do veículo e gastos com deslocamento e manutenção. o proponente deve enviar um relatório fotográfico do conjunto veículo e equipamentos juntamente com a proposta.	1000	0	1000

Com o objetivo de conferir maior transparência ao dimensionamento da contratação, foi elaborada tabela específica demonstrando a parcela dos quantitativos cuja





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

utilização possui previsão imediata e aquela destinada ao atendimento de demandas futuras durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos classificados como de utilização imediata estão diretamente relacionados às ações de recuperação e manutenção de estradas vicinais que serão executadas com recursos provenientes do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA, cuja documentação comprobatória encontra-se anexada aos autos. Tais serviços possuem previsão de início logo após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, exigindo a disponibilidade imediata das horas-máquina necessárias para a execução das atividades planejadas, de modo a assegurar o cumprimento dos cronogramas operacionais e a adequada aplicação dos recursos disponibilizados.

Por sua vez, os quantitativos identificados na tabela como de utilização futura permanecem registrados para atendimento das demandas que surgirem ao longo da vigência da Ata, considerando a natureza dinâmica das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Essas demandas decorrem da manutenção contínua da infraestrutura urbana e rural, recuperação de estradas vicinais, execução de serviços de terraplanagem, drenagem, atendimento de pontos críticos, recuperação de acessos e demais intervenções que dependem de fatores variáveis, tais como condições climáticas, surgimento de situações emergenciais, definição de novas frentes de trabalho e disponibilidade de recursos orçamentários.

Embora não seja possível determinar com exatidão o momento em que cada demanda futura ocorrerá, há elementos objetivos que demonstram sua efetiva probabilidade de utilização. Nesse sentido, o relatório de consumo da contratação anterior, anexado aos autos, evidencia que os quantitativos então registrados foram integralmente consumidos durante a vigência da Ata, demonstrando que a necessidade da Administração não possui caráter eventual, mas contínuo e recorrente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

Assim, a manutenção dos quantitativos registrados mostra-se tecnicamente justificada, uma vez que permite à Administração atender tanto as demandas já previstas e vinculadas às ações financiadas pelo FITHA quanto aquelas que surgirão ao longo da vigência da Ata, garantindo disponibilidade operacional, continuidade dos serviços públicos e maior eficiência na manutenção da infraestrutura sob responsabilidade do Município, sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios a cada demanda superveniente.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Itens	Descrição	Unidade	2.021	2.022	2.023	2.024	2025
1	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 128 KW Locação de motoniveladora sobre pneus, com potência mínima 128 kw, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2.016. ficará sob responsabilidade da contratada reposição de peças, materiais ou acessórios para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. A quantidade de equipamentos a serem disponibilizados para secretaria, fica de acordo com as necessidades da mesma, sendo informado com antecedência na ordem de serviços. A estimativa é que se use grupos de no máximo 02 equipamentos	horas	2228,00	2194,00	1000,00	2360,00	2.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA, SOBRE PNEUS COM TRACÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL DE 4 CILINDROS COM NO MÍNIMO 74 HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CHASSIS MONOBLOCO, TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES À FRENTE E QUATRO À RE SINCRONIZADAS, COMPARTIMENTO DO OPERADOR EQUIPADO COM TOLDO ROPS/FOPS, PESO DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO 6.380 KG, SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS, ILUMINAÇÃO COM 02 FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO	horas	3615,20	2654,80	3035,00	3.223,80	3.500,00
---	--	-------	---------	---------	---------	----------	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

	MÍNIMO 80 LITROS, ARCO DE GIRO DE 180 GRAUS, ROTAÇÃO CAÇAMBA 148 GRAUS, CAÇAMBA VOLUME MÍNIMO DE 0,76M ³ , RETROESCAVAÇÃO 12 A 36 POLEGADAS, BLOQUEIO DIFERENCIAL TRASEIRO, FABRICAÇÃO NACIONAL.						
3	Locação de Caminhão tipo LS, prancha para transporte de máquinas, o cavalo mecânico deve ser no mínimo 4x2, devendo possuir as seguintes especificações: motor a diesel turboalimentado de 06 cilindros com potência mínima de 210 CV, carroceria tipo prancha de aço, de 35 pés ou superior, com rampas de acionamento hidráulico, em bom estado de conservação, ambos deve ser no mínimo do ano de 2.000 ou superior. Incluindo Motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de óleo diesel. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado.	men sal	0	0	0	0	12,00
4	Locação de pá carregadeira sobre pneus, potência mínima 128 kw, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2.008. ficará sob responsabilidade da contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local	hora s	887	775	0	0	800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

	indicado.						
5	Locação de caminhão pipa com capacidade mínima de 15.000 litros, ano não inferior a 2004, mangueira esguicho, motor bomba, truck, com objetivo de atender os trabalhos de recuperação de estradas vicinais do município, sendo que o procedimento de irrigação das estradas vicinais durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da secretaria municipal de obras em atividade laboral, com motorista e fornecimento de combustível. incluindo lavagem, manutenção preventiva e corretiva. ficará sob responsabilidade da contratada, reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. a quantidade de equipamentos a serem disponibilizados para secretaria, fica de acordo com as necessidades da mesma, sendo informado com antecedência na ordem de serviços. a estimativa é que se use grupos de até 3 caminhões por mês, por 12 meses.	hora s	2.464,00	2.841,90	0,00	557,89	2.500,00
6	Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com potência mínima 160 kw, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2.015. ficará sob responsabilidade da contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. a quantidade de equipamentos a serem	hora s	0	1040	0	0	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

	disponibilizados para secretaria, fica de acordo com as necessidades da mesma, sendo informado com antecedência na ordem de serviços. a estimativa é que se use grupos de no máximo 02 equipamentos						
7	Locação de mini carregadeira equipado com motor diesel de 04 (quatro) cilindros, ano não inferior a 2008, peso operacional mínimo de 2.000 kg potência mínima de 48hp's e demais características padrão do fabricante, equipada com fresadora de no mínimo 14"(pol) de largura de corte, profundidade do corte de no mínimo 5"(pol), com vazão normal, sem utilização de bomba de alto fluxo ou seja operar com até 64 ipm com operador de máquina e fornecimento do combustível. incluindo, lavagem, manutenção preventiva e corretiva, deslocamento/transporte até o local indicado. a quantidade de equipamentos a serem disponibilizados para secretaria, fica de acordo com as necessidades da mesma, sendo informado com antecedência na ordem de serviços. a estimativa é que se use grupos de até 02 mini carregadeira por mês.	hora s	0	0	0	0	500,00
8	Locação de caminhão basculante, com duplo eixo traseiro, traçado, 6x4, potência mínima de 270 kw, capacidade mínima de carga 15 m³, em bom estado de conservação com fabricação no mínimo a partir do ano: 2.006. incluindo motorista, lavagem, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de óleo diesel. ficará sob responsabilidade da contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, motorista	hora s	7142,7 5	9645,5	0	0	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

	e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. a quantidade de equipamentos a serem disponibilizados para secretaria, fica de acordo com as necessidades da mesma, sendo informado com antecedência na ordem de serviços. a estimativa é que se use grupos de até 08 caminhões por mês.						
9	Locação de rolo compactador pé de carneiro, ano de fabricação não inferior a 2010, com as especificações mínimas a seguir: peso operacional de no mínimo 12.900 kg, peso operacional inclusive no rolo 11.400 kg, peso do módulo do cilindro (dianteiro e traseiro) 6.800/4.600 kg, amplitude nominal (alta/baixa) mínimo 1,6/0,8 mm, força centrífuga (alta/baixa) amplitude 300/146 km, largura do cilindro mínimo de 2.130 mm, potência máxima de 82 kw (110 hp) a 2200 rpm. ficará sob responsabilidade da contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador e abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. a estimativa é que se use grupos de até 2 equipamentos por mês, por 12 meses.	horas	0	0	0	0	500,00
10	Locação de rolo compactador de pneus, ano de fabricação não inferior a 2010, com as especificações mínimas a seguir: potência líquida 98 hp, motor turbo diesel, peso operacional 14.600 kg, comprimento total 4,70 metros, carga por pneus 1.900 kg, motor equipamento com antipolvente, número de rodas 7	horas	0	0	0	0	500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

	pneus. ficará sob responsabilidade da contratada, reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. a estimativa é que se use grupos de até 2 equipamentos por mês, por 12 meses.						
11	Locação Martetele Perfurador Rompedor 1.3/16 Pol. 1100W, 110/220 Volts Frequência: 50/60 Hz possui 3 funções de operação: perfuração, perfuração com impacto e rompedor com mandril de encaixe SDS plus que facilita a troca de brocas e acessórios, duplo sistema de controle de vibração com sistema interno de embreagem de segurança, com empunhadura lateral com limitador de profundidade, maleta injetada, protetor do mandril contra poeira, graxa para lubrificação interna e manual de instruções com respectivos acessórios necessários para perfuração e rompimento de estruturas de concreto e similares. Ideal para trabalhos de perfuração e rompimento em concreto, tijolos e pedras. Ficarà sob responsabilidade da Contratada, reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado.	m ²	0	0	0	0	200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

12	Locação de caminhão munck, deve atender as seguintes especificações: caminhão do ano 2010 ou superior três eixos 24/23 no mínimo, equipamento munck com capacidade de elevação no mínimo 9.500 kg, com alcance de no mínimo 17 metros na vertical, com o mínimo de 3 lanças hidráulica e duas manuais, deve possuir perfuratriz hidráulica completa e cesto aéreo nr12 eletrônico ou hidráulico com isolamento elétrica mínima de 1.000 volts , o veículo e os equipamentos devem ser estar em perfeitas condições de utilização e de segurança tanto para quem operar o munck quanto para quem for realizar o serviço juntamente. o motorista também realizará a operação do munck que será de responsabilidade da contratada, assim como abastecimento do veículo e gastos com deslocamento e manutenção. o proponente deve enviar um relatório fotográfico do conjunto veículo e equipamentos juntamente com a proposta	m ²	431,2	0	0	0	500,00
----	--	----------------	-------	---	---	---	--------

3.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.3.1 A solução proposta para o registro de preço de horas máquinas visa atender de maneira eficiente às necessidades do município, com foco na execução de serviços públicos essenciais, como pavimentação, terraplanagem, manutenção de vias e outras intervenções que demandam o uso de equipamentos pesados. A contratação por meio do registro de preços permite que a Administração Pública tenha flexibilidade na solicitação de máquinas conforme a demanda, sem a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

necessidade de manter um parque de máquinas próprio, o que resulta em otimização de recursos e redução de custos.

Ciclo de Vida do Objeto:

3.3.2 O ciclo de vida do objeto, neste caso, abrange as fases de contratação, execução e encerramento dos serviços prestados. Inicialmente, o processo de contratação será regido pelos termos estabelecidos no edital e contrato, com a seleção de empresas capacitadas a fornecer as horas máquinas necessárias. Durante a execução, as empresas contratadas fornecerão os serviços de acordo com os quantitativos e cronograma estabelecidos, sendo que o uso de cada máquina será registrado e monitorado para garantir que os custos sejam controlados e que os serviços sejam entregues conforme as especificações estabelecidas.

3.3.3 Ao longo do ciclo de vida, a Administração realizará o acompanhamento e fiscalização contínuos, garantindo que os equipamentos sejam utilizados de forma adequada e que os serviços atendam às exigências técnicas e ambientais. A medição e pagamento serão feitos com base nas horas efetivamente trabalhadas, conforme acordado no contrato.

Especificação do Produto:

3.3.4 A especificação do produto, correspondente à contratação de **horas máquina**, compreende a disponibilização de equipamento adequado à execução de serviços de patrolamento, nivelamento, conformação de plataforma, regularização do leito carroçável, correção de abaulamento e manutenção de vias urbanas não pavimentadas, estradas vicinais e acessos rurais, conforme as necessidades da Administração Pública. O equipamento deverá apresentar condições plenas de funcionamento, desempenho operacional compatível com a natureza dos serviços e conformidade com as normas aplicáveis de segurança, operação e proteção





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

ambiental, devendo possuir manutenção preventiva e corretiva em dia, de modo a garantir sua eficiência e disponibilidade durante a execução contratual.

3.3.5 A contratada deverá assegurar que os maquinários disponibilizados apresentem condições adequadas de operação, com funcionamento eficiente, consumo compatível com sua categoria, controle de emissões atmosféricas e redução de impactos ambientais decorrentes de sua utilização, observando boas práticas operacionais voltadas à minimização de poluição sonora, emissão de gases poluentes, vazamentos de fluidos e degradação indevida do solo ou das áreas de intervenção.

3.3.6 Ao término da execução dos serviços, o ciclo de vida do objeto será concluído com a verificação do cumprimento das condições contratuais, da adequada prestação dos serviços executados e da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. A gestão adequada desse processo é essencial para assegurar que a utilização das horas máquina ocorra de forma eficiente, econômica, funcional e alinhada ao interesse público.

3.4 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.4.1. Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 40/2025, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 058/2025, verifica-se que a pretensão administrativa anteriormente instaurada não resultou na formalização da contratação necessária ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, tendo em vista que a empresa classificada em primeiro lugar foi inabilitada em razão de irregularidade fiscal, inviabilizando a continuidade da contratação no âmbito do referido procedimento.

3.4.2. Considerando que as demais empresas participantes, observada a ordem de classificação do certame, manifestaram desinteresse em assumir o objeto nas condições propostas, restou configurado o fracasso do procedimento licitatório quanto ao item em questão, permanecendo, contudo, integralmente existente a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

necessidade administrativa que deu origem à demanda, a qual não foi suprimida, alterada ou reduzida em razão do insucesso da contratação anterior.

3.4.3. A necessidade da presente contratação decorre da demanda contínua da SEMOSP pela execução de serviços de manutenção, recuperação, reconformação e conservação de estradas vicinais, vias urbanas não pavimentadas, acessos rurais e demais trechos sob responsabilidade do Município.

3.4.4. Trata-se de serviço essencial à preservação da infraestrutura viária municipal, sobretudo em trechos sujeitos a deterioração decorrente da ação do tempo, do tráfego constante de veículos leves e pesados, da movimentação de cargas, do escoamento superficial das águas pluviais e da ausência de pavimentação definitiva, fatores que contribuem para o surgimento de desníveis, sulcos, erosões, atoleiros, deformações e demais patologias funcionais que comprometem a circulação segura de pessoas e veículos.

3.4.6. A continuidade dos serviços de manutenção viária não pode sofrer interrupção, sob pena de comprometer diretamente o deslocamento da população, o acesso a comunidades rurais, o transporte escolar, o atendimento por serviços de saúde, a circulação de veículos oficiais, o escoamento da produção agropecuária e o regular funcionamento das atividades públicas e privadas que dependem da adequada trafegabilidade da malha viária municipal.

3.4.7. A paralisação ou insuficiência desses serviços representa risco concreto à eficiência administrativa e à adequada prestação dos serviços públicos, além de potencial agravamento das condições estruturais das vias, o que poderá gerar aumento de custos futuros com recuperação corretiva, maior desgaste dos trechos afetados e ampliação dos impactos negativos sobre a coletividade, em afronta aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

3.4.8. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de realização de novo procedimento licitatório, com vistas à contratação de serviços de horas máquina a fim de suprir a demanda atualmente existente, assegurar a continuidade das ações operacionais da SEMOSP e garantir a manutenção das condições mínimas de mobilidade, acessibilidade, segurança viária e conservação da infraestrutura pública municipal.

3.4.9. Assim, a presente contratação encontra respaldo no interesse público e na necessidade concreta da Administração, mostrando-se medida necessária, adequada e indispensável ao atendimento das atribuições institucionais da SEMOSP e à continuidade regular dos serviços públicos prestados à população.

3.4.10 Ademais, consta anexada aos autos documentação referente ao recebimento de recursos oriundos do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA, destinados ao custeio e fortalecimento das ações de recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município. A disponibilização desses recursos possibilitará a ampliação das frentes de trabalho e da extensão dos serviços a serem executados durante o exercício de 2027, resultando no aumento da demanda por equipamentos e horas-máquina.

3.4.11 Nesse contexto, além do histórico de consumo integral da contratação anterior, a previsão de execução de novos serviços decorrentes dos recursos do FITHA reforça a necessidade de manutenção de contratação continuada e suficiente para atender às demandas futuras da Administração, evitando a interrupção dos serviços de recuperação viária e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados para melhoria da infraestrutura rural.

3.4.12 Dessa forma, a estimativa apresentada foi baseada em parâmetros objetivos, considerando a extensão aproximada da malha viária atendida, o histórico de intervenções realizadas, o consumo efetivamente registrado na contratação anterior, a utilização integral dos quantitativos anteriormente contratados e a ampliação das





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

demandas decorrentes dos recursos do FITHA, concluindo-se que os quantitativos estimados são suficientes e compatíveis com a demanda prevista, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e a adequada manutenção da infraestrutura sob responsabilidade do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Realizar a disponibilização das horas máquinas conforme as especificações, prazos e localidades descritos neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhadas da documentação fiscal correspondente, com informações detalhadas sobre o fabricante, modelo, origem e tipo de equipamento.

4.2. É imprescindível que todos os serviços realizados com a contratada atenda aos padrões de qualidade estabelecidos, garantindo o bom funcionamento e a eficiência das operações.

4.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer defeitos ou danos causados pelo uso da máquina durante a execução dos serviços, conforme estipulado nos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.4. Comprometer-se a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, na máquina ou serviço danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação pela contratante, sem ônus adicional para o município.

4.5. Informar à Contratante, com 5 (cinco) dias de antecedência à data prevista para a prestação do serviço, os motivos que impeçam o cumprimento do prazo estipulado, acompanhado de comprovação adequada.

4.6. Manter, durante todo o período da execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de modo a garantir conformidade com as obrigações assumidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

4.7. Abster-se de transferir total ou parcialmente suas obrigações a terceiros ou de subcontratar quaisquer dos serviços previstos, salvo quando expressamente autorizado no Termo de Referência.

4.8. Observar integralmente as diretrizes e orientações da Secretaria, garantindo o cumprimento fiel das condições acordadas, atentando-se para os critérios de qualidade, quantidade e prazos dos serviços prestados.

4.9. Assegurar que todos os serviços e equipamentos contratados atendam às especificações e requisitos técnicos necessários. Caso algum serviço ou equipamento não esteja em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos, será recusado, sendo a empresa responsável por todos os custos decorrentes da não conformidade.

4.10. O licitante deverá, na medida do possível, cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme preconizado pela Lei de Licitações nº 14.133/2021 e pela Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, considerando a aplicabilidade de tais normas ao objeto da contratação.

4.11 Será de responsabilidade da empresa vencedora o transporte da máquina, as despesas com operador, EPI, alimentação, hospedagem, combustível, óleo lubrificante, peças, materiais para manutenção, segurança da máquina e do operador e demais despesas necessárias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

5.1.1 O prazo para o início dos serviços é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento, por item. Será adotada a execução parcelada dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

serviços, considerando as demandas da Secretaria de Obras, que poderá solicitar a prestação dos serviços em períodos distintos ao longo do ano, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a disponibilidade orçamentária da pasta.

5.1.2 O maquinário deverá iniciar os serviços no local a ser determinado pelo Secretário de Obras ou pessoa designada pela administração, dentro do perímetro urbano e rural de Pimenta Bueno, conforme a necessidade dos serviços a serem executados. Os trabalhos poderão ser realizados de segunda a domingo, sem ônus para o município, conforme ordem de fornecimento/nota de empenho.

5.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 LOCAL DE ENTREGA

5.2.1 No pátio da Secretaria de Obras ou Local indicado pelo chefe da pasta.

5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e obedecerá ao que preceitua o Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de abril de 2023. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

5.3.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, a fim de apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.

Fiscalização

5.3.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

5.3.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para garantir que todas as condições estabelecidas sejam cumpridas, visando assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária para a regularização das falhas ou defeitos observados, conforme Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

5.3.9 Caso seja identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para correção da execução, estabelecendo prazo para a correção.

5.3.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre a situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que as medidas necessárias sejam adotadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

5.3.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato.

5.3.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou prorrogação contratual, se necessário.

5.3.13 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá ao que preceitua o Decreto Municipal nº 6.287/2022 de 1º de fevereiro de 2022.

Gestor do Contrato

5.3.14 O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, como ordem de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatórios para verificar a necessidade de adequações contratuais, a fim de atender à finalidade da administração.

5.3.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato sobre as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se necessário, à autoridade superior sobre aquelas que ultrapassem sua competência.

5.3.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal de liquidação e pagamento no relatório de riscos eventuais.

5.3.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.3.18 O gestor do contrato tomará providências para formalizar o processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, conforme o artigo 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor competente, conforme o caso.

5.3.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.3.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, conforme os termos do contrato.

5.3.21 Além do disposto acima, o gestor do contrato obedecerá ao que preceitua o Decreto Municipal nº 6.287/2022 de 1º de fevereiro de 2022.

5.4 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4.1 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.4.2 a falta de funcionário capacitado para entrega dos serviços, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.4.3 Responsabilizar-se pela substituição imediata do equipamento, caso haja impedimento por quaisquer motivos de interrupção dos serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

6.1 Recebimento do Objeto:

6.1.1 Os serviços somente serão recebidos, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.2 O recebimento do serviço será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à medição incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5 Controle de Horas Produtivas e Improdutivas

6.5.1 Para efetuar a medição das horas trabalhadas, o apontador, definido pela Contratante, deverá demonstrar, dentro da planilha de medição, as seguintes classificações:

- **Horas Produtivas:** Aqueles períodos em que os equipamentos e operadores estejam efetivamente executando as atividades nos trechos previstos no contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

- **Horas Improdutivas:** Aqueles períodos em que os equipamentos e operadores estejam à disposição da Administração, entretanto sem estarem em atividade, seja por condições adversas ou interrupções não justificadas.

6.5.2 Somente as horas produtivas serão consideradas para efeito de medição e pagamento. As horas improdutivas poderão ser registradas para controle interno, mas não gerarão ônus adicional ao contrato, salvo em casos previamente acordados em que a paralisação decorra de determinação expressa da Administração ou fatores excepcionais devidamente justificados.

6.6 Diário de Bordo e Planilhas de Gestão

6.6.1 A Contratada deverá preencher o Diário de Bordo fornecido pela Contratante, sem rasuras, de forma legível e assinado pelo operador responsável.

6.6.2 A Contratante poderá solicitar o preenchimento de outras planilhas específicas para fins de gestão e controle da frota, incluindo aquelas relacionadas às horas produtivas e improdutivas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação da fatura/nota fiscal pela Contratada, devidamente atestada pela fiscalização da Contratante com base nos serviços efetivamente prestados. O pagamento será efetuado via ordem bancária, por depósito na conta corrente indicada pela Contratada, observadas as retenções tributárias previstas na legislação fiscal e instruções normativas vigentes.

7.2 Antes da realização de qualquer pagamento, será realizada consulta on-line junto aos órgãos competentes para verificar a situação da Contratada quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

7.3 No caso de identificação de irregularidades na fatura/nota fiscal ou nos documentos obrigatórios, os mesmos serão devolvidos à Contratada com as devidas justificativas. O prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da documentação corrigida e devidamente atestada.

7.4 O pagamento dos serviços não isentará a Contratada de suas responsabilidades e obrigações previstas no contrato, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços executados.

7.5 A Administração Municipal somente autorizará o pagamento após o atesto do setor requisitante, mediante a comprovação da conformidade dos serviços prestados, de acordo com os critérios de medição e controle estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por ITEM**, em atenção ao Art. 6, § 1º, Inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021;

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, o qual é parte integrante do Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no Art. 59, inciso, §§ III, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Os preços de referência serão definidos por meio de cotação de preços, atas de registro de preço atualizadas, por meio de bancos de preços ou outro método válido utilizado pelo setor competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

8.5. Não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para a aquisição ou contratação, analisando-se tanto o preço global quanto os preços unitários.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade simples: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- c) Sociedade por ações: ato constitutivo ou estatuto social, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da matriz e do ato de constituição da filial, sucursal ou agência.
- e) Sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País: decreto de autorização ou ato de registro/autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos apresentados deverão demonstrar que o objeto social da licitante é compatível com o objeto da contratação.

9.2 QUALIFICAÇÃO FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou, no caso de pessoa física, no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.212/1991, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, dentro do prazo de validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 90 (noventa)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

dias da data de apresentação da proposta, quando não constar prazo de validade próprio.

b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação econômico-financeira e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

d) Para fins de habilitação, a verificação em sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores constitui meio legal de prova das informações e certidões exigidas.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, demonstrando experiência na prestação de serviços de locação e/ou operação de máquinas e equipamentos pesados, ou serviços similares em características, quantidades e complexidade operacional.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ 12.435.980,00 (doze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) conforme Análise DE COTAÇÃO de 21/08/2026 (ID 2195165).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

10.2 Para definição da estimativa de preços da presente contratação, foram utilizadas fontes compatíveis com o objeto pretendido, buscando refletir os valores praticados pelo mercado. Inicialmente, foram analisadas Atas de Registro de Preços vigentes relativas a serviços similares, constantes nos autos sob o ID 2145945, as quais serviram como parâmetro de referência para a composição dos preços estimados.

10.3 Complementarmente, o Setor de Compras realizou pesquisa de mercado mediante solicitação de cotações junto a empresas atuantes no segmento e na região, cujos documentos encontram-se anexados ao processo. Após a obtenção dos valores, procedeu-se à análise e consolidação dos preços coletados, considerando tanto os valores constantes das atas vigentes quanto aqueles apresentados pelas empresas consultadas.

10.4 A formação do preço estimado ocorreu por meio do balanceamento das informações obtidas, adotando-se como referência a média dos valores válidos apurados para cada item, de modo a alcançar um valor compatível com a realidade de mercado e adequado à futura contratação. A memória de cálculo, as fontes consultadas e os respectivos documentos comprobatórios integram os autos do processo e subsidiam a composição do valor estimado da contratação.

11. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas serão por conta dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, por conta dos recursos consignados à Secretaria demandante e pela Lei Orçamentária Anual do Município de Pimenta Bueno.

11.2 As despesas para o exercício subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, por conta dos recursos consignados às Secretarias demandantes e pela Lei Orçamentária Anual do Município de Pimenta Bueno.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:

02 - Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

II) Fonte de Recursos:

0000.1.500.0000 - Recursos próprios ordinários

0000.1.748.0000 - Outras Vinculações de transferências dos Estados

III) Programa de Trabalho:

15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento de Infraestrutura Urbano e Rural

26.782.0022.2377.0000 - Ações de Infraestrutura de Transporte Urbano e Rural

IV) Elemento de Despesa:

4.4.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

12 DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

12.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.133/2021 demais normas complementares e disposições Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

casos omissos.

12.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme previsto no art. 83 da Lei Federal 14.133/2021.

12.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

12.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA:

13.1. A validade da ata de registro de preço será de **1 (um) ano**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A administração e o Gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberão ao Gerente de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, auxiliado pela Secretaria solicitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

15. INEXEÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

15.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.1.2 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta PMPB o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

15.1.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

15.1.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

15.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA PRORROGAÇÃO

16.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de será de **1(um) ano**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

16.2. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

16.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas. Conforme Parágrafo único do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

17. REVISÃO DE PREÇOS

- a) A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição desta PMPB para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.
- b) O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.
- c) O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gerente do Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura, com identificação do instrumento a que se refere.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- e) Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- f) Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

g) Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste termo de referência;

18.2. Fornecer os maquinários e operador de acordo com o especificado no Termo de Referência;

18.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à administração;

18.4. Manter, durante toda a execução do fornecimento dos materiais, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;

18.5. Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

18.6. A disponibilização dos maquinários/equipamentos serão de acordo com as necessidades das instituições, sendo que o prazo de entrega está especificado no item 5.1 deste Termo de Referência, conforme as necessidades da secretarias, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

18.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, no prazo estipulado, os maquinários fornecidos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, sejam estes decorrentes da execução ou dos materiais utilizados, conforme avaliação da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

18.8. Fornecer os maquinários, combustíveis, operador, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

18.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros

18.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos maquinários;

18.11. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todos os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

18.12. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou e-mail, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados, garantindo que as horas máquinas sejam disponibilizadas conforme o prazo e as condições estabelecidas no contrato.

19.2. Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no contrato e demais documentos técnicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

19.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.4. Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste edital.

19.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

19.6. Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.7. Gerenciar a ata de registro de preços nos termos definidos nas Legislações, fazendo cumprir as determinações nela impostas.

20. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1.1 A entrega do objeto ou execução dos serviços será acompanhada pela Comissão de recebimento, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução devendo obedecer sempre ao prazo previsto, estando em acordo deve apresentar a nota fiscal acompanhada das certidões, em conformidade com o Art. 117 da Lei federal 14.133/2021.

20.1.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência da comissão designada para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao secretário da pasta, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

20.1.3. O Chefe do Poder Executivo, bem como o Gestor designado, poderá nomear fiscal de contrato.

20.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. É vedado à contratada a subcontratação total do objeto deste objeto, ou a cessão ou transferência do contrato, ainda que parcial, para outras empresas, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir passível das cominações legais e contratuais.

21. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

21.1 - Penalidades / sanções:

21.1 Advertência: será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros

21.2. Multas:

21.2.1. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor do(s) produto(s) entregue(s) com atraso;

21.2.2. 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor do(s) produto(s), pelo atraso na substituição ou na regularização daquele(s) entregue(s) em desacordo com as especificações;

21.2.3. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor unitário do produto, pelo atraso no reparo ou na substituição deste





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

durante o período de garantia, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor;

21.2.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) produto(s) entregues em desacordo com as especificações do edital. Fica afastada a incidência do subitem anterior na hipótese em que a substituição/regularização ocorrer dentro do prazo inicialmente estipulado para a entrega; e,

21.2.5. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor total dos produtos, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

21.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a PMPB poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

21.4. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA DA ATA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.5. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

21.6. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

21.7. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a PMPB encaminhará, no 1º (primeiro) dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à DETENTORA DA ATA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

21.7.1 as multas são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e,

21.7.2 Na hipótese de a DETENTORA DA ATA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a PMPB inscrever o valor em dívida ativa.

21.8 IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Pimenta Bueno - RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da PMPB, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes casos:

21.8.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.8.2 dar causa à inexecução total do contrato;

21.8.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.8.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.8.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

21.8.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.9. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

21.9.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.9.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.9.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.9.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.9.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

21.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a PMPB, exigidos, cumulativamente:

21.10.1 reparação integral do dano causado à Administração Pública;

21.10.2 pagamento da multa;

21.10.3 transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

21.10.4 cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

21.10.5 análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.11. Além das penalidades citadas, a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores da PMPB e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

21.12. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração desta PMPB, a(s) licitante(s) ou a(s)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO E TRÂNSITO

DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

21.13. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

21.14. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo.

21.2. Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

21.3. Fica estabelecido o foro de Pimenta Bueno RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica;

21.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Superintendência de Compras e Licitações, no telefone (69) 98169 9972.

Pimenta Bueno/RO, 11 de setembro de 2026.

JOSUE CARLOS DE MORAES FILHO

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco
www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	05	11/09/2026

ID: 2226511	Processo	Documento
CRC: 8F86AF4F		
Processo: 1-8597/2026		
Usuário: MATHEUS CORDEIRO CRIVELLI		
Criação: 11/09/2026 11:24:54	Finalização: 11/09/2026 11:31:03	

MD5: 6273BF60E12565E9FBC68A171CC8DA7C
SHA256: CC222C8DE4C4F5C7646974A29E6DD0B015DAB499F486599BFFFE1AB3B0303A73

Súmula/Objeto:

Termo de Referência

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	11/09/2026 11:24:54
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO HORAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11/09/2026 11:24:54
---	---------------------

CIENTES

SIDINEY FERREIRA PINTO	11/09/2026 11:43:07
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MATHEUS CORDEIRO CRIVELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/09/2026 11:31:07
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 5.836/2020.

 JOSUE CARLOS DE MORAES FILHO	SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E TRÂNSITO	11/09/2026 11:43:59
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 5.836/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 2226511 e o CRC 8F86AF4F.